



CARTA CIRCULAR

Ref. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2019

O **SINCOTRASP** é o legítimo representante das cooperativas de trabalho do Estado do São Paulo, pelas quais vem lutando em defesa de seus interesses no objetivo da preservação e continuidade das relações comerciais mantidas pelas cooperativas de trabalho.

Colabore com o SINCOTRASP para que possamos dar continuidade no nosso trabalho!!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO			
O SINCOTRASP- SINDICATO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO , por seu Presidente convoca a todas as cooperativas de trabalho, associadas ou não ao sindicato, que estejam estabelecidas ou prestem serviço na base territorial representada pela entidade, ou seja, o Estado de São Paulo, para efetuarem o recolhimento da contribuição sindical patronal prevista nos artigos 578 e seguintes da CLT, observando-se a tabela de gradação descrita no inciso III do artigo 581 da CLT, como o descrito abaixo:			
TABELA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – 2019			
Linha	40% do movimento Econômico (em R\$)	Alíquota %	Parcela a adicionar R\$
1	de 0,01 a 29.268,75	Contr. Mínima	234,15
2	de 29.268,75 a 58.537,51	0,80%	–
3	de 58.537,51 a 585.375,00	0,20%	351,22
4	de 585.375,01 a 58.537.500,00	0,10%	936,6
5	de 58.537.500,01 a 312.200.000,00	0,02%	47.766,60
6	de 312.200.000,01 em diante	Contr. Máxima	110.206,60

O recolhimento da contribuição implica em comprovação da regularidade sindical da cooperativa, podendo ser tal, pelo mesmo certificado quando a mesma necessitar.

Ass. Daniel Wendell Cuzzuol Vieira - Presidente.

EDITAL PUBLICADO NO JORNAL AGORA/SP EM 23/01/2019

Daniel Wendell Cuzzuol Vieira
Presidente.